



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1315/2016, de 07 de outubro de 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional na importância de R\$ 50.015,80 (cinquenta mil e quinze reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02.01.01- Corpo Legislativo

Ficha nº 189

01.031.0001.2021 - 3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 14.392,42

Ficha nº 190

01.031.0001.2021 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 2.923,38

02.02.01 - Secretaria da Câmara

Ficha nº 191

01.032.0002.1001-4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Ficha nº 193

01.032.0002.2022-3.1.90.11.00 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 15.400,00

Ficha nº 194

01.032.0002.2022-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 910,00

Ficha nº 195

01.032.0002.2022-3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 7.890,00

Ficha nº 198

01.032.0002.2022-3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



02.02.01 – Secretaria da Câmara

Ficha nº 192


01.032.0002.1111-4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 48.414,00

Ficha nº 197

01.032.0002.2022-3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoal Física.....R\$ 1.601,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 07 de outubro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPELÃO
=Prefeito Municipal em exercício=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração